

EDITAL N° 16/2025/Direção Geral/UDESC Oeste

PROCESSO SELETIVO DISCENTE DO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ENFERMAGEM NA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE – TURMA DO PROGRAMA DE COOPERAÇÃO INTERINSTITUCIONAL – PCI ENTRE UDESC E UFPI

2^a Retificação

A Diretora Geral do Centro de Educação Superior do Oeste da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC Oeste, conforme previsto no Regimento do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem e no uso de suas atribuições, resolve: **Abrir inscrições e determinar procedimentos para seleção discente** para o Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, com ingresso **no segundo semestre de 2025** para o Curso de Mestrado Profissional em Enfermagem na Atenção Primária à Saúde, em regime de calendário acadêmico especial da Pós graduação da UDESC/Oeste. Trata-se de turma aprovada no Programa de Cooperação Interinstitucional (PCI) entre UDESC e Universidade Federal do Piauí, *Campus Amílcar Ferreira Sobral*, homologada pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). Este Edital conta com financiamento do Edital CAPES/COFEN n. 28/2024.

1 DA INSCRIÇÃO

1.1 As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente por meio de formulário de inscrição específico (**Onde lê-se:** <https://forms.gle/ut61D2Japga2NRbX9> **Ler:**

[\[wsvKgFSv0KCgkVRYkNyDs42ZQfvvIKi4jc_jBFHVA/viewform\]\(wsvKgFSv0KCgkVRYkNyDs42ZQfvvIKi4jc_jBFHVA/viewform\)\), do curso de Mestrado Profissional em Enfermagem na Atenção Primária a Saúde, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do requerimento de inscrição \(**Formulário ANEXO I**\).](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd73jh-</p>
</div>
<div data-bbox=)

1.2 **Período de inscrição:** 27 de junho a 6 de julho de 2025, até às 23 h e 59 min.

1.3 **Publicação das inscrições homologadas:** 7 de julho de 2025.

1.4 **Documentos requeridos:** (é obrigatório o envio dos documentos abaixo, digitalizados e em boa resolução para ter a inscrição homologada)

1.4.1 Requerimento de Inscrição assinado digitalmente (**Formulário ANEXO I**).

1.4.2 Diploma de Nível Superior em Enfermagem reconhecido pelo Ministério da Educação

(frente e verso) ou Declaração de Conclusão do Curso de Graduação com a data de colação de grau, comprovando que o candidato concluiu o curso e cumpriu todos os requisitos necessários, assim apto a colar grau. Tal declaração deverá ser substituída pelo diploma devidamente registrado no prazo máximo de até 12 meses da data do início do semestre letivo do curso, sob pena de, não o fazendo, ser desligado do curso.

1.4.3 Comprovação de atuação no **cargo de enfermeiro/a** pela instituição empregadora (declaração do empregador de até 30 dias antes da data de inscrição). Tipo de documentos aceitos: cópia da primeira página da carteira de trabalho e da página em que consta o vínculo atual ou declaração atualizada do setor de Recursos Humanos do órgão empregador; carteira de trabalho digital emitida nos últimos 30 dias. Não será aceito holerite como comprovante de vínculo.

1.4.4 Registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem do Estado de atuação (COREN) na categoria profissional enfermeiro, com data de validade vigente e em caso de declaração atualizada nos últimos 30 dias.

1.4.5 Currículo modelo Lattes, registrado na Plataforma Lattes do CNPq, completo, padrão ABNT (2016), **atualizado até junho de 2025**. Os documentos comprobatórios do currículo Lattes deverão atender a **sequência e orientações** contidas nos ANEXO II e III e enviados pelo link (<https://forms.gle/ut61D2Japga2NRbX9>) no momento da inscrição. O candidato que não enviar os documentos comprobatórios de acordo com o ANEXO III, não terá sua inscrição homologada. Não será aceito somente o link de acesso ao currículo lattes.

1.4.6 Entrega do memorial/projeto de intervenção com base nas orientações do ANEXO IV.

1.5 Documentos para candidatos **de ações afirmativas**

1.5.1 No caso de **candidatos/as em situação de vulnerabilidade socioeconômica**, optantes pela ação afirmativa, comprovante de renda bruta *per capita* do núcleo familiar de até 1,5 salário mínimo.

1.5.2 No caso de **candidatos/as negros/as** (pretos e pardos), optantes pela ação afirmativa, o documento de autodeclaração conforme Anexo I da Resolução PPGEnf/UDESC n. 01 de 12 de agosto de 2024

(https://www.udesc.br/arquivos/ceo/id_cpmenu/4165/Resolucao_Ac_oes_afirmativas_1724247949_0182_4165.pdf).

1.5.3 No caso de **candidatos/as quilombolas**, optantes pela ação afirmativa, declaração de



Cofen Coren CAPES MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
GOVERNO FEDERAL
BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



PPGENF

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM ENFERMAGEM

pertencimento assinada por liderança local ou documento da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo.

1.5.4 No caso de **candidatos/as indígenas**, optantes pela ação afirmativa, cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI), ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local (com indicação do povo indígena específico ao qual está identificada).

1.5.5 No caso de **candidatos/as trans** (travestis, transexuais e transgênero), optantes pela ação afirmativa, o documento de autodeclaração conforme Anexo II da Resolução PPGENf/UDESC n. 01 de 12 de agosto de 2024.

1.5.6 No caso de **candidatos/as com deficiência**, optantes pela ação afirmativa, laudo médico conforme a Resolução PPGENf/UDESC n. 01 de 12 de agosto de 2024.

1.5.7 No caso de **candidatos/as solicitantes de refúgio e/ou visto humanitário, refugiados/as ou imigrantes com visto humanitário**, optantes pela ação afirmativa, atestado do Conselho Nacional de Refúgio (CONARE) que comprove o status de refugiado ou o passaporte, no qual conste o visto humanitário.

1.6 O candidato poderá concorrer apenas com um único formulário de inscrição. Se houver mais de um formulário enviado, será considerada como inscrição válida, o último envio.

1.7 A UDESC não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e inscrições que não estejam de acordo com o item.

2 DAS VAGAS

2.1 Serão disponibilizadas dez (10) vagas, sendo **09 (nove)** na modalidade de ampla concorrência e **01 (uma)** na modalidade de reserva de vagas para ações afirmativas. O número de vagas efetivamente preenchidas é condicionado à disponibilidade de orientação do corpo docente. A vaga não ocupada na reserva para ações afirmativas será direcionada para ampla concorrência.

2.2 O preenchimento das dez (10) vagas atenderá aos seguintes critérios:

- Vaga oferecida pelo orientador, a partir do quadro do item 2.3;



- b) Candidato com maior pontuação para vaga na linha de pesquisa pretendida;
- c) Critério de desempate conforme item 5.3 deste edital;

2.3 Relação de docentes orientadores que disponibilizam vagas neste edital:

DOCENTE	LINHA DE PESQUISA	VAGA
Profa Dra. Carla Argenta	Tecnologias do Cuidado de Enfermagem e Saúde na Atenção Primária à Saúde	01
Profa Dra. Elisangela Argenta Zanatta	Tecnologias do Cuidado de Enfermagem e Saúde na Atenção Primária à Saúde	01
Profa Dra. Leila Zanatta	Tecnologias do Cuidado de Enfermagem e Saúde na Atenção Primária à Saúde	01
Profa Dra. Lucimare Ferraz	Tecnologias do Cuidado de Enfermagem e Saúde na Atenção Primária à Saúde	01
Profa Dra. Denise Antunes de Azambuja Zocche	Tecnologias do Cuidado de Enfermagem e Saúde na Atenção Primária à Saúde	01
Profa Dra. Silvana dos Santos Zanotelli	Tecnologias do Cuidado de Enfermagem e Saúde na Atenção Primária à Saúde	01
Profa Dra. Carine Vendruscolo	Gestão do Trabalho e Formação em Saúde e Enfermagem na Atenção Primária à Saúde	01
Profa Dra. Jouhanna do Carmo Menegaz	Gestão do Trabalho e Formação em Saúde e Enfermagem na Atenção Primária à Saúde	01
Profa Dra. Letícia de Lima Trindade	Gestão do Trabalho e Formação em Saúde e Enfermagem na Atenção Primária à Saúde	01
Profa Dra. Rosana Amora Ascari	Gestão do Trabalho e Formação em Saúde e Enfermagem na Atenção Primária à Saúde	01 02

2.4 Poderão concorrer para a vaga de ações afirmativas aquele/a que se enquadra em situação de vulnerabilidade socioeconômica; pertença ao grupo etnicorracial negro (pretos e pardos); pertença aos povos indígenas residentes no território nacional e nos transfronteiriços; pertença às comunidades quilombolas; pertença ao grupo *trans* (travestis, transexuais e transgêneros); com deficiência; solicitante de refúgio e/ou visto humanitário, refugiado/a ou imigrante com visto humanitário (conforme a Resolução PPGEnf/UDESC n. 01 de 12 de agosto de 2024 –

https://www.udesc.br/arquivos/ceo/id_cpmenu/4165/Resolucao_Ac_oes_afirmativas_17242479490182_4165.pdf.

3 DA SELEÇÃO

3.1 O processo de seleção será procedido por uma comissão especialmente designada para este



Cofen Coren CAPES MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO GOVERNO FEDERAL



PPGENF

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM ENFERMAGEM

fim pela Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem e aprovada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação de Enfermagem. O processo seletivo ocorrerá em três etapas. A não participação em qualquer uma delas implicará automaticamente na eliminação do candidato.

1^a ETAPA (eliminatória): análise do memorial descritivo (peso 4,0). O memorial/projeto de intervenção deve ser entregue no ato da inscrição com base nas orientações do Anexo IV. O memorial/projeto de intervenção será analisado e pontuado com base nos critérios definidos no ANEXO V. O projeto de intervenção deverá ter interface com o macroprojeto do Edital CAPES/COFEN n. 28/2024 “**Inovação Tecnológica em Enfermagem para as Redes de Atenção à Saúde**”, conforme orientações do ANEXO IV. Serão classificados os candidatos que obtiverem nota mínima 7,0. Serão aprovados para a próxima etapa o número total de vagas multiplicados por 3, ou seja, os 30 primeiros colocados nesta etapa.

2^a ETAPA (classificatória): Arguição (peso 4,0). Arguição referente ao memorial descritivo. Essa etapa será realizada via chamada de vídeo pela plataforma Microsoft Teams, conforme e-mail informado no formulário de inscrição. As arguições serão agendadas com data e horário conforme publicação. A publicação do resultado dessa etapa será feita conforme cronograma item 3.2. É de responsabilidade do candidato manter uma conexão de internet segura para a realização desta etapa.

3^a ETAPA (classificatória): análise do currículo (peso 2,0). O currículo deve ser elaborado com base nas orientações do ANEXO II. O currículo será analisado e pontuado com base nos critérios definidos no ANEXO III.

3.2 Período de Seleção:

ETAPA	HORÁRIO e DATA
Inscrições	27 de junho a 6 de julho de 2025
Homologação das inscrições	7 de julho de 2025
Interposição de recursos contra as inscrições	8 e 9 de julho de 2025 (até as 23:59)
Publicação do resultado final da homologação das inscrições após recurso	10 de julho de 2025
Publicação do resultado da primeira etapa (memorial) com as datas das entrevistas	17 de julho de 2025



Interposição de recursos contra o resultado	18 e 19 de julho de 2025
Publicação do resultado da primeira etapa após recurso	21 de julho 2025
Período das arguições	22 e 23 de julho de 2025
Publicação do resultado da segunda e terceira etapa (arguição e currículo)	24 de julho 2025
Interposição de recursos contra o resultado	25 e 26 de julho de 2025
Divulgação do julgamento dos recursos	28 de julho 2025
Resultado final	28 de julho 2025
Matrícula	29 e 30 de julho 2025
Matrícula vagas remanescentes	31 de julho
Ajuste de Matrícula	13/08/2025 a 15/08/2025 via SIGA http://siga.udesc.br

3.3 A Comissão do Programa reserva-se ao direito de não preencher o total de vagas oferecidas, caso os candidatos não apresentem os requisitos necessários, de acordo com os critérios de seleção previamente estabelecidos.

4 DA APROVAÇÃO

4.1 Será aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver nota mínima igual ou superior a 7,0 no processo seletivo.

5 DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Para cálculo da média final serão atribuídos os seguintes valores: Memorial Descritivo (Peso = 4,0) + Arguição (Peso = 4,0) + Currículo Lattes (Peso= 2,0).

5.2 A divulgação final do(as) candidatos(as) aprovados será por ordem de classificação.

5.3 Em caso de empate entre candidatos(as), a classificação será decidida em favor de quem obtiver: 1º) maior nota no memorial; 2º) maior nota na arguição; 3º) maior nota no currículo. Em caso de persistência do empate, será selecionado o(a) candidato(a) com maior idade.

5.4 Os primeiros classificados serão contemplados pelo Edital CAPES/COFEN n. 28/2024, sendo

que somente poderão concorrer ao Edital CAPES/COFEN candidatos ao curso de mestrado que com vínculo profissional em "instituições vinculadas ao SUS e atuantes no estado do Piauí", conforme Edital CAPES/COFEN.

6 DOS RECURSOS

6.1 A solicitação de recursos deverá ser enviada pelo candidato até 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do resultado de cada etapa. Os(as) candidatos(as) deverão interpor seus recursos por escrito e com firma reconhecida, anexados online para o e-mail: ppgenf.ceo@udesc.br, como Assunto: “Recurso Edital Seleção discente PCI”.

6.2 A Comissão de Seleção terá prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a partir da interposição do recurso, para analisar, julgar e publicar a decisão no seguinte endereço: <http://www.udesc.br/ceo/mpeaps/publicacoes>. O candidato ou seu procurador poderá solicitar documento da decisão, mediante e-mail enviado a Coordenação do Curso (ppgenf.ceo@udesc.br). Após este período não serão aceitas quaisquer outras formas de comunicação para fins de recurso quanto aos resultados de qualquer etapa do presente Processo Seletivo.

7 DA COMISSÃO EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO

7.1 A Comissão Examinadora do processo seletivo foi aprovada pelo Colegiado do Programa Pós-Graduação da UDESC e, será composta pelos professores doutores, a saber:

Membros:

Prof^a. Dra. Letícia de Lima Trindade - UDESC (Presidente)

Prof^a. Dra. Carla Argenta – UDESC

Prof^a. Dra. Denise Antunes de Azambuja Zocche – UDESC

Prof^a. Dra. Rosana Amora Ascari - UDESC

Prof^a. Dra. Maria Augusta Rocha Bezerra – UFPI

Prof^a. Dra. Mychelângela de Assis Brito – UFPI

Prof^a. Dra. Ruth Cardoso Rocha - UFPI



Cofen Coren CAPES MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO GOVERNO FEDERAL



PPGENF

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM ENFERMAGEM

8 DA REALIZAÇÃO DO CURSO

8.1 As aulas do Curso de Mestrado Profissional em Enfermagem na Atenção Primária à Saúde iniciarão no segundo semestre de 2025, conforme calendário acadêmico especial da Pós-graduação da UDESC/Oeste. Ocorrerão de forma concentrada de segunda a sexta-feira, uma semana no mês, das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 22h00. A matrícula dos candidatos aprovados será efetivada, por meio do sistema acadêmico da UDESC.

9 DA MATRÍCULA

9.1 O período de matrícula será de ~~22 e 23~~ ~~29 e 30~~ de julho 2025 para os alunos selecionados neste processo seletivo. A matrícula será realizada de forma online no formulário eletrônico, a ser disponibilizado no endereço <https://www.udesc.br/ceo/mpeaps/publicacoes/2025>

9.2 Os ingressantes, no ato da matrícula, deverão enviar por meio do formulário digital, os seguintes documentos em formato PDF:

- a) Digitalização colorida frente e verso e em boa resolução do diploma de curso de graduação reconhecido pelo MEC;
- b) Digitalização colorida e em boa resolução do histórico escolar de graduação (versão com status de concluído, onde conste os dados da colação de grau);
- c) Digitalização colorida frente e verso e em boa resolução da carteira de identidade - RG e CPF;
- f) Digitalização colorida frente e verso e em boa resolução da certidão de nascimento ou certidão de casamento;
- g) Digitalização colorida de qualquer documentação comprobatória de mudança de nome civil (casamento, constituição ou dissolução de união estável, divórcio ou qualquer outra hipótese de alteração de nome civil), quando for o caso e se a alteração do nome for posterior à emissão da Cédula de Identidade;
- h) Certidão de quitação da Justiça Eleitoral emitida há no máximo 3 (três) meses pelo sítio <http://www.tse.jus.br>, nos termos da Lei nº 4.737 de 15/07/65;
- i) Digitalização colorida e em boa resolução do Certificado de Alistamento Militar (nos limites de sua validade) ou Certificado de Reservista ou Certificado de Isenção ou Certificado de Dispensa da Corporação, para candidatos do sexo masculino com idade até 45 (quarenta e cinco) anos, nos termos da Lei nº 4.375 de 17/08/64;
- j) Digitalização colorida e em boa resolução do comprovante de vacinação contra a rubéola ou vacina

tríplice viral, para candidatas do sexo feminino com idade até 40 (quarenta) anos, nos termos da Lei Estadual nº 10.196 de 24/07/96;

k) Digitalização do comprovante de residência;

l) Requerimento de matrícula devidamente preenchida e assinada pelo requerente (ANEXO VI).

9.3 Os ingressantes deverão comparecer à Secretaria Coordenação de Enfermagem do Curso de Enfermagem UFPI-CAFS entregando a coordenação local do Programa de Cooperação Interinstitucional (PCI) da UFPI, campus Floriano em até 120 (cento e vinte) dias após o início das aulas para entregar cópia autenticada em cartório dos documentos originais acima listados, sob pena de, não o fazendo, ser desligado do curso.

9.4 O ingressante poderá apresentar declaração de conclusão do curso de graduação com a data de colação de grau, comprovando que o candidato tenha concluído o curso e cumprido com todos os requisitos necessários, estando apto a colar grau. A declaração de conclusão deverá ser substituída pelo diploma devidamente registrado no prazo máximo de até 12 meses da data do início do semestre letivo do curso, sob pena de, não o fazendo, ser desligado do curso.

10 DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Informações complementares poderão ser obtidas pelo seguinte telefone ou endereços de e-mail: Telefone: (49) 2049-9586 (Secretaria de Ensino de Pós-Graduação das 13h30 às 18h30);

Endereços de e-mail: ppgenf.ceo@udesc.br (Secretaria do Programa); secretariaenfermagemcafs@ufpi.edu.br (Secretaria do Curso de Enfermagem UFPI-CAFS).

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Mestrado Profissional em Enfermagem na Atenção Primária à Saúde – Edital PCI.

Chapecó, SC, 28 de julho de 2025

Profa Dra Letícia de Lima Trindade

Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Enfermagem

Profa Dra Elisangela Argenta Zanatta

Diretora de Pesquisa do Centro

Profa Dra Edlamar Kátia Adamy

Diretora Geral do Centro



Cofen Coren CAPES MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



PPGENF

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM ENFERMAGEM

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1 - NOME COMPLETO:			
2 - NATURALIDADE:		DATA NASCIMENTO: / /	
3 - CÉDULA IDENTIDADE Nº		ÓRGÃO EXPEDIDOR:	UF:
4 - CPF:			
5 - TÍTULO ELEITORAL Nº:		ZONA:	SEÇÃO:
6 - CERTIFICADO MILITAR:			
7 - CURSOS DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO REALIZADOS			
	INSTITUIÇÃO/LOCAL	INÍCIO	TÉRMINO
GRADUAÇÃO			
ESPECIALIZAÇÃO			
MESTRADO			
8 – ENDEREÇO DOMICILIAR			
LOGRADOURO (Rua, Avenida etc.):			
Nº:	Apto:	Fone:	
Celular:		E-mail:	
CIDADE:	ESTADO:	CEP:	
9- POSSUI VÍNCULO PROFISSIONAL:			
<input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM			
Se sim, qual instituição:			



Cofen Coren CAPES MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
GOVERNO FEDERAL
BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



PPGENF

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM ENFERMAGEM

A Instituição é vinculada ao SUS e está no ESTADO DO PIAUÍ: () SIM () NÃO

10 – ENDEREÇO PROFISSIONAL

LOGRADOURO (Rua, Avenida etc.):

Nº:	Apto:	Fone:
Celular:	Fax:	Caixa Postal:
CIDADE:	ESTADO:	CEP:

11 – VÍNCULO EMPREGATÍCIO ATUAL () SIM () NÃO

A Instituição é vinculada ao SUS e está no ESTADO DO PIAUÍ: () SIM () NAO

12- CARGO OU FUNÇÃO / INSTITUIÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO

13. VAGA PRETENDIDA:

() Ampla concorrência

() Ações afirmativas. Qual: _____

14. LINHA DE PESQUISA: () Tecnologias do Cuidado de Enfermagem e Saúde na APS

() Gestão do Trabalho e Formação em Saúde e Enfermagem na APS

Possível orientador(a) – 1^a opção: _____

Possível orientador(a) – 2^a opção: _____

15 - ASSINATURA DO CANDIDATO



Cofen

Coren

CAPES

MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



PPGENF

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM ENFERMAGEM

16 - DATA:

, / / (Local)

ANEXO II

ORIENTAÇÕES PARA A ORGANIZAÇÃO DO CURRÍCULO

Para avaliação do currículo, o candidato deve enviar os seguintes documentos:

- Currículo Lattes atualizado gerado online pelo Aplicativo Plataforma Lattes, disponibilizado gratuitamente no site do CNPq (www.cnpq.br), seguido da cópia dos documentos comprobatórios, desde janeiro de 2020 até junho de 2025 (somente para publicações bibliográficas, técnicas e tecnológicas, atividades profissionais). A formação acadêmica será considerada conforme a vida profissional do candidato.
- Todas as informações devem ser registradas no ANEXO III e deverão ser comprovadas por meio de fotocópias escaneadas agrupadas em um único documento seguindo a sequência do anexo III (não serão consideradas as atividades e publicações que não estiverem acompanhadas de comprovação ou que não estejam registradas no Currículo Lattes).

ANEXO III

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE E PONTUAÇÃO DOS CURRÍCULOS DOS CANDIDATOS

(Peso 2,0)

Preencha a ficha com sua pontuação registrada

CPF:

I – DESEMPENHO ACADÊMICO	Pontuação	Pontuação máxima	Total Pontos
a) Doutorado ou Mestrado (Acadêmicos e Profissionais)	4 pontos	4 pontos	
b) Residência multiprofissional em saúde ou uniprofissional em área da enfermagem, em Programa reconhecido pelo MEC	3 pontos	3 pontos	
c) Curso de Especialização concluído (área da enfermagem e saúde)	2 pontos por especialização	2 pontos	
d) Disciplinas de mestrado ou doutorado cursadas como aluno especial ou aluno regular em curso não concluído em programa reconhecido pela CAPES	0,5 pontos	1 pontos	
e) Participação em Projetos de Pesquisa ou Grupos de Pesquisa	0,25 pontos (por projeto ou por semestre)	2 pontos	
f) Participação em Projetos ou Programas de ensino e extensão	0,3 pontos (por semestre)	1,5 pontos	
g) Bolsista de Pesquisa de agência de fomento – IC, PIBIC, Apoio Técnico	0,5 ponto por ano	1,5 pontos	
Soma			
Total parcial máximo do item I			15
II – ATIVIDADES PROFISSIONAIS	Pontuação	Pontuação máxima	Total Pontos
a) Atividade Profissional como enfermeiro comprovada	1 pontos/ano	4 pontos	
b) Experiência em cargos de gestão relacionadas à enfermagem em entidades públicas ou privadas. Pode ser considerado RT	1 pontos/ano	2 pontos	
c) Atividade Docente em IES (área Saúde Coletiva, Ciências da Saúde e afins)	1 pontos a cada 6 meses	5 pontos	
d) Atividade Docente em Instituição de Nível Técnico (área da Saúde)	0,5 pontos a cada 6 meses	4 pontos	
e) Tutoria, Preceptoria ou Supervisão de estágio de aluno de graduação (como enfermeiro)	0,5 pontos por semestre	2 pontos	
g) Participação em comissão organizadora de evento ou Grupos de Trabalho Institucionais (GT).	0,5 por evento local ou GT 1 ponto por	1 pontos	

	evento regional/nacional		
i) Palestrante ou participação em mesa redonda de evento regional ou nacional	0,5 pontos (por atividade)	2 pontos	
Soma			
Total parcial máximo do item II			20
III- ATIVIDADES CIENTÍFICAS (Produção Científica) - Janeiro de 2020 a Junho de 2025	Pontuação	Pontuação máxima	Total Pontos
a) Trabalhos apresentados em Congressos Internacionais (comprovados)	0,5 pontos (por trabalho)	2 pontos	
b) Trabalhos publicados em Anais de Congressos Internacionais (comprovados)	1,0 ponto (por trabalho)	3 pontos	
c) Trabalhos apresentados em Congressos Nacionais (comprovados)	0,5 pontos (por trabalho)	2 pontos	
d) Trabalhos publicados em Anais de Congressos Nacionais (comprovados)	0,5 pontos (por trabalho)	2 pontos	
e) Autor de livro completo (áreas: Saúde Coletiva, Ciências da Saúde e afins) com corpo editorial - 1 ponto sem corpo editorial – 0,5 ponto		4 pontos	
f) Autor de capítulo de livros (áreas: Saúde Coletiva, Ciências da Saúde e afins) com corpo editorial - 1 ponto sem corpo editorial – 0,5 ponto	1 ponto (por capítulo)	3 pontos	
g) Organizador/Editor de livro (áreas: saúde coletiva, ciências da saúde e afins) com corpo editorial	1 ponto (por obra)	2 pontos	
h) Autor de produto técnico-tecnológico os tipos de T1 e T2 (https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/sobre-a-avaliacao/areas-avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao/colegio-de-ciencias-da-vida/ciencias-da-saude/enfermagem)	3 pontos para T2 5 pontos para T1	15 pontos	
i) Artigos publicados nos últimos 5 anos ou Artigos comprovadamente aceitos para publicação (prelo) (Classificação da CAPES na área da enfermagem):			
Qualis A1 ou A2 ou A3 ou A4 ou com Scopus compatível	5 pontos (por artigo)	20 pontos	
Qualis B1 ou B2	3 pontos (por artigo)	12 pontos	
Soma			
Total parcial máximo do item II			65
PONTUAÇÃO TOTAL GERAL			

ANEXO IV

MODELO MEMORIAL DESCRIPTIVO/PROJETO DE INTERVENÇÃO

- a) **Introdução:** Escrever de forma clara e objetiva, sobre sua trajetória acadêmica e profissional, suas atividades atuais, apresentando a sua experiência profissional e acadêmica, bem como os fatores que influenciaram na sua escolha em realizar o Mestrado Profissional em Enfermagem na Atenção Primária à Saúde da UDESC. É necessário que fique claro o quanto a trajetória e atividades tem conexão com a linha pretendida e com o desenvolvimento do seu produto técnico/tecnológico. Destacar como a sua experiência profissional e/ou acadêmica podem contribuir para o desenvolvimento dos estudos no Mestrado Profissional em Enfermagem na Atenção Primária à Saúde, e suas expectativas.
- b) **Desenvolvimento:** Apresentar um tema conciso e pertinente de intervenção, relevante para área da saúde e/ou para Enfermagem com justificativa alinhada a temática/produto/tecnologia a ser desenvolvida com interface com o macroprojeto do Edital CAPES/COFEN n. 28/2024 “**Inovação Tecnológica em Enfermagem para as Redes de Atenção à Saúde**”, que tem por objetivo “desenvolver e validar tecnologias assistenciais e de gestão para os serviços de saúde que compõem as Redes de Atenção à Saúde no estado do Piauí, contribuindo com a formação profissional de enfermeiros”. Explanar sobre as conexões entre uma boa prática profissional e a temática a ser desenvolvida com a respectiva área de concentração do mestrado, sinalizando um referencial ou leitura de achados, políticas ou outros aspectos que justificam o proposto.
- c) **Orientações gerais:** o memorial descritivo/projeto de intervenção deverá conter no mínimo quatro e no máximo cinco laudas (não incluindo capa), tamanho folha A4, margens de 2,5 cm, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5, Normas da ABNT.

ANEXO V

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO MEMORIAL/PROJETO DE INTERVENÇÃO (peso 4)

CRITÉRIO	PESO	PONTUAÇÃO
O candidato descreve de forma clara e objetiva sua trajetória acadêmica, profissional, experiência profissional e motivação/importância de ingresso no Mestrado Profissional em Enfermagem na Atenção Primária a Saúde.	Atingiu plenamente (até 3,0) Atingiu parcialmente (até 1,0) Não atingiu (0)	
Observações:		
O candidato apresenta tema coerente com a área de concentração, linha pretendida, bem como traz proposta de temática/produto/tecnologia.	Atingiu plenamente (até 3,0) Atingiu parcialmente (até 1,0) Não atingiu (0)	
Observações:		
TOTAL		

ANEXO VI

REQUERIMENTO DE MATRÍCULA - Semestre 2025/2

Acadêmico:

Curso:

Orientador:

Nome da Disciplina
Inovação e tecnologias do cuidado em enfermagem
Abordagens Metodológicas I- Fundamentos da pesquisa qualitativa
Abordagens Metodológicas II- Fundamentos da pesquisa quantitativa
Práticas de cuidado ao indivíduo, família e comunidade
Formação e educação em saúde e enfermagem

Chapecó, SC ____/____/_____

Nome completo
Assinatura Aluno (digital – gov.br)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **S6D161MX**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ELISANGELA ARGENTA ZANATTA (CPF: 604.XXX.770-XX) em 28/07/2025 às 17:37:49

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:42:27 e válido até 30/03/2118 - 12:42:27.

(Assinatura do sistema)

EDLAMAR KATIA ADAMY (CPF: 760.XXX.929-XX) em 28/07/2025 às 17:51:31

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:39:01 e válido até 30/03/2118 - 12:39:01.

(Assinatura do sistema)

LETICIA DE LIMA TRINDADE (CPF: 805.XXX.220-XX) em 28/07/2025 às 17:52:16

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:32:23 e válido até 13/07/2118 - 14:32:23.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMjc4NDhfMjc4NjhfMjAyNV9TNkQxNjFNWA==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00027848/2025** e o código **S6D161MX** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.